

O cidadão desprotegido

Se o presidente da República supõe que a reclamação dos militares em favor da equiparação dos vencimentos dos oficiais-generais de mais alta patente aos vencimentos dos ministros do STM é o mais sério desafio que enfrenta nesta quadra da vida nacional, engana-se. Afinal, nesse episódio, ou o Poder cede às exigências salariais dos militares, ou não cede, enfrentando as conseqüências, que serão ou a insatisfação generalizada na oficialidade ou a repetição de atos como a ocupação da Prefeitura de Apucarana. Em ambos os casos, será possível afirmar a majestade do Poder sobre os inconformados. Mais perigoso para as instituições, sem que disso o chefe do governo tenha tomado plena consciência, é a circunstância de o monstro burocrático proclamar sua fome e sua disposição de saciá-la nem que seja pisoteando o Direito. Como de fato o está violentando sem que haja reação do corpo social — grave sintoma de que a anomia já se instalou na sociedade brasileira, e de que os cidadãos preferirão encontrar maneiras de burlar medidas administrativas que reputarem ilegítimas, a recorrer aos tribunais.

Referimo-nos à querela que opõe neste momento não a sociedade à Receita Federal no tocante à declaração discriminada de bens retroativa a 1938, mas o consultor-geral da República e a Receita Federal. Não se sabe ainda se o presidente Sarney referendou o parecer do dr. Saulo Ramos, tornando-o norma para a Receita Federal, que estará então obrigada a cumprir o que nele se diz. O que sabemos é que dr. Saulo Ramos reconheceu ser ilegal a pretensão da Receita Federal — com o único resultado de que a declaração de bens que deveria ser entregue em 28 de abril poderá chegar aos bancos em dezem-

bro. Na verdade, a Receita sabe que existe um parecer do consultor-geral da República, estabelecendo que sua decisão de *otenzar* todos os bens dos brasileiros a partir de 1938 é ilegal. O certo, num país em que os contribuintes (*e mais do que eles, os cidadãos*) merecessem respeito, seria a Receita esperar a questão ser dirimida para então decidir quando se faria a entrega da declaração de bens, se houvesse fundamento legal para determiná-lo. Nesta república do faz-de-conta, em que os militares reclamam salários com a deservoltura dos metalúrgicos (e com riscos maiores para as instituições, logo se vê), ninguém procura atender aos interesses dos contribuintes. Que aliás já estão acostumados a ser tratados como cidadãos de segunda classe.

O grave, o que de fato demonstra que a autoridade da Presidência da República se está dessorando, é que o chefe de governo, de posse de um parecer do teor desse do consultor-geral, não aja para impedir o descrédito de sua gestão. O consultor-geral da República ocupa função que o habilita a ter opinião sobre assuntos de legalidade ou não de atos administrativos. Por sua vez, o presidente da República, embora literato, fez longa carreira política em que travou contato com alguns princípios gerais de Direito; mais do que tudo, é dotado de muito bom senso, capaz de permitir-lhe ver que não pode a Receita Federal dizer ao cidadão que ele deve desnudar a privacidade das prestações e quejandos que pagou desde 1938. O cidadão José Sarney, temente da burocracia fazendária, guarda os comprovantes de suas despesas e compras por período de cinco anos, que é aquele que a lei estabelece para inscrição de débitos na dívida ativa da União. Deve, portanto, saber que está sendo cerceado em seu direito de rasgar pa-

péis. Apesar disso, nada faz — e assiste passivo à decisão da Receita Federal, que, ciente de que está praticando um ato ilegal, resolve transferir a obrigação (inexistente a partir do parecer do dr. Saulo Ramos) do contribuinte para com o fisco para dezembro.

É preciso ter presente que o cidadão José Sarney está sendo vítima de uma coação ilegal; ou, se assim não pensa, de um ato administrativo que aberrava do bom senso, afora ser materialmente impraticável — pelo que é manifestamente antijurídico, tomando-se a expressão antijurídico em sentido amplo. Isso o cidadão José Sarney sabe; da mesma maneira que sofre enquanto cidadão porque a jibóia que constribe a sociedade necessita ou arrecadar mais para saciar sua fome, ou ter alguns milhares de brasileiros sujeitos ao barão de qualquer fiscal de rendas, quando não às pressões do poder político que deseja constribe docemente aqueles a quem quer ter de seu lado. Apesar disso tudo, malgrado no próximo ano poder estar com o pescoço no laço fatal da Receita Federal (já sob outra orientação), o presidente da República não se encoraja a socorrer o cidadão José Sarney. Talvez porque tema o poder da burocracia, mais do que o retinir das espadas daqueles que reclamam salários maiores (sem imaginar, pobres coitados, que a Receita irá saber o que os generais de quatro estrelas compraram na fronteira, quando iniciavam uma carreira a serviço, supunham, da Pátria).

Se o presidente da República não pode socorrer o cidadão José Sarney, protegendo-o de um ato antijurídico não só por aberrar do bom senso mas por ser também impraticável, a quem devem apelar os contribuintes, que são alguns milhares mas não têm poder?